



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais para prestação de serviços culturais e artísticos nos eventos oficiais do Município de Boa Ventura/PB.

a) Definição do objeto

O objeto deste Termo de Referência é o credenciamento de pessoas físicas, jurídicas ou MEIs, atuantes como músicos, bandas e grupos musicais, para prestação de serviços artísticos em eventos oficiais do calendário cultural do Município de Boa Ventura/PB.

Natureza: Serviços artísticos e culturais (shows, apresentações musicais).

Quantitativos: Aproximadamente 10 apresentações no ano, divididas por categorias (06 apresentações por Banda tipo I e 04 apresentações por Banda tipo II).

Prazo do contrato: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme interesse público e previsão legal.

b) Fundamentação da contratação

A contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) anexos, que analisaram a necessidade municipal de estruturar, democratizar e tornar transparente o processo de seleção de atrações artísticas, valorizando a cultura local, garantindo a diversidade cultural e atendendo ao interesse público com eficiência, economicidade e planejamento.

c) Descrição da solução como um todo

O credenciamento formará um banco de artistas e bandas previamente habilitados, permitindo à administração selecionar, ao longo do ano, as atrações adequadas para cada evento do calendário oficial, de acordo com critérios técnicos, orçamentários e culturais. O ciclo de vida do objeto inclui: cadastramento, habilitação, convocação para cada evento, execução do serviço (apresentação), fiscalização, medição e pagamento.

d) Requisitos da contratação

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Comprovação de experiência artística (mídia, portfólio, contratos anteriores);
- Disponibilidade técnica (rider técnico, mapa de palco, equipe própria);
- Atendimento às exigências legais e contratuais previstas no edital.

e) Modelo de execução do objeto



Após credenciamento, os artistas serão convocados pela Secretaria de Cultura conforme a programação definida, devendo comparecer no local e horário estabelecidos, entregar as informações técnicas necessárias e realizar a apresentação artística conforme contratado, cumprindo integralmente a carga horária acordada e atendendo às expectativas de qualidade e profissionalismo.

f) Modelo de gestão do contrato

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer designará servidor(es) fiscal(is) para acompanhar e registrar a execução dos serviços, atestando: pontualidade, qualidade artística, adequação técnica, atendimento contratual e desempenho geral. O fiscal manterá registros escritos e fotográficos das apresentações para instrução do processo de medição e pagamento.

g) Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será realizado por apresentação concluída, mediante apresentação de nota fiscal, relatório de execução e atesto do fiscal responsável. O prazo de pagamento será de até 30 dias após aprovação da documentação. Não serão pagos serviços não executados, realizados parcialmente ou em desconformidade com o contratado.

h) Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção será feita por credenciamento, aberto a todos que atenderem aos requisitos editalícios, em conformidade com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021. As convocações serão realizadas considerando: diversidade cultural, alternância entre os credenciados, compatibilidade técnica e disponibilidade orçamentária.

i) Estimativas do valor da contratação

Com base no levantamento de mercado realizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, incluindo consultas diretas a artistas locais e regionais, análises de contratações similares em municípios vizinhos, além de dados públicos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foi definida a seguinte estimativa de preços unitários por apresentação:

Banda tipo I (até 3 músicos): R\$ 1.500,00

Banda tipo II (4 a 6 músicos): R\$ 3.000,00

Considerando a projeção anual de aproximadamente 06 apresentações por Banda tipo I e 04 apresentações por Banda tipo II por categoria, temos a seguinte memória de cálculo:



- a) 06 x R\$ 1.500,00 (banda tipo I) = R\$ 9.000,00
b) 04 x R\$ 3.000,00 (banda tipo II) = R\$ 12.000,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Esse valor servirá exclusivamente como referência para fins de planejamento orçamentário, estando sujeito a ajustes conforme disponibilidade financeira do município e efetiva contratação de serviços ao longo da vigência do credenciamento. Ele foi calculado para garantir a economicidade e a vantajosidade, em alinhamento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

j) Adequação orçamentária

As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, devidamente confirmadas pela Secretaria de Finanças.

I – Especificação do produto

Serviços de apresentação musical com duração mínima de 2 horas, atendendo aos requisitos de qualidade sonora, repertório compatível, profissionalismo, segurança e adequação técnica (conforme rider e mapa de palco).

II – Indicação dos locais de entrega e regras para recebimento

Os serviços serão prestados nos locais definidos pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, em logradouros públicos, praças, espaços culturais ou similares. O recebimento provisório ocorrerá no encerramento da apresentação, mediante verificação pelo fiscal designado; o recebimento definitivo será formalizado após atesto e conclusão do processo de pagamento.

III – Garantia, manutenção e assistência técnica

Não se aplica garantia nem manutenção, dado que se trata de serviço artístico; contudo, os contratados deverão garantir a disponibilidade de equipe técnica própria (quando necessário) e apresentar os documentos técnicos (rider, mapa de palco) para viabilizar a execução.

Boa Ventura, 03 de junho de 2025.


Maelson Cabral Ferreira

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer